

LEI Nº 756/2020 DE 13 de NOVEMBRO DE 2020.

FIXA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chorozinho, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, submete a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o quadriênio 2021-2024, conforme definidos na Lei Municipal nº 626/2016, de 02 de setembro de 2016.

Parágrafo Único: Os subsídios supra citados, serão corrigidos anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preço do Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Mantém-se em vigor, para o quadriênio 2021-2024 as demais determinações constantes na Lei Municipal nº 626/2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos sendo gerados a partir de 01 de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias de novembro de 2020.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal